

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 049/BAFZ - ES-FZ/2019

A União, Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), com sede na Av. Borges de Melo, nº 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado do Esquadrão de Saúde de Fortaleza, Ten Cel Med ANDERSON DA COSTA SOUZA, portador da cédula de identidade nº 478.616, expedida pelo COMAER, inscrito no CPF sob o nº 003.802.637-69, nomeado pela Portaria HARF nº 536/SPM, de 4 de novembro de 2019, publicado no Boletim Interno de Informações Pessoais nº 213, de 25 de novembro de 2019, denominada CONTRATANTE, e a Empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.335.973/0001-44, sediada na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151-A - Cidade dos Funcionários - CEP 60.821-740, em Fortaleza-CE, Telefone (85) 3271 0401 / 9 8555 8383, e-mail judah@judahengenharia.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11846-D, expedida pelo CREA-Ce, e CPF nº 235.037.003-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.026884/2019-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 025/BAFZ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Despesa nº 049/BAFZ - ES-FZ/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamento gerador de energia 200kva, do Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), com fornecimento de peças, prorrogando a sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.177,00 (quatorze mil, cento e setenta e sete Reais)**, sendo 11 (onze) parcelas de **R\$ 1.181,41 (um mil, cento e oitenta e um Reais e quarenta e um centavos)** e 1 (uma) parcela no valor de **R\$ 1.181,49 (um mil, cento e oitenta e um Reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

3.1.1. PROGRAMA DE TRABALHO: 05 301 2108 2004 0001;

3.1.2. NATUREZA DE DESPESA: 339039;

3.1.3. NOTA DE EMPENHO: 2020NE800931; e

3.1.4. VALOR: **R\$ 5.907,05 (cinco mil, novecentos e sete Reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 05/12/2020 e encerramento em 05/12/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	06/12/2020	05/01/2021
SEGUNDA	06/01/2021	05/02/2021
TERCEIRA	06/02/2021	05/03/2021
QUARTA	06/03/2021	05/04/2021
QUINTA	06/04/2021	05/05/2021
SEXTA	06/05/2021	05/06/2021
SÉTIMA	06/06/2021	05/07/2021
OITAVA	06/07/2021	05/08/2021
NONA	06/08/2021	05/09/2021
DÉCIMA	06/09/2021	05/10/2021
DÉCIMA-PRIMEIRA	06/10/2021	05/11/2021
DÉCIMA-SEGUNDA	06/11/2021	05/12/2021

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 6ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 708,85 (setecentos e oito Reais e oitenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

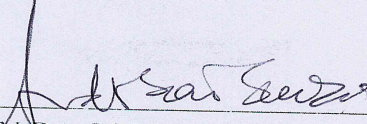
CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/BAFZ - ES-FZ/2019 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

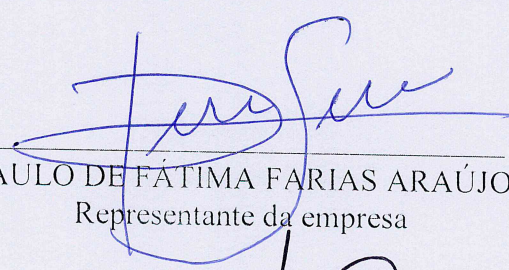
Fortaleza, 5 de dezembro de 2020.



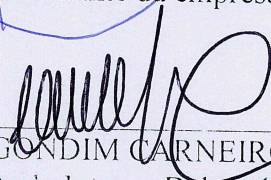

ANDERSON DA COSTA SOUZA Ten Cel Med
Ordenador de Despesas Delegado do Esquadrão de Saúde de Fortaleza

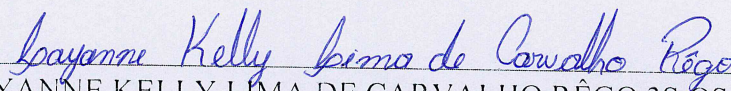


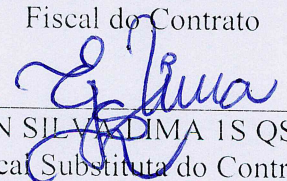
PELA CONTRATADA:


PAULO DE FÁTIMA FARIAS ARAÚJO
Representante da empresa

TESTEMUNHAS:


WELLINGTON GONDIM CARNEIRO CAP DENT
Agente de Controle Interno Delegado do ES-FZ


LAYANNE KELLY LIMA DE CARVALHO RÊGO 3S QSS SEF
Fiscal do Contrato


EDSON SILVA LIMA 1S QSS SEF
Fiscal Substituta do Contrato